



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE II

Resolução CIR nº. 001/2020

São Luís de Montes Belos, 05 de fevereiro de 2020.

O Coordenador e a Vice Coordenadora da CIR Região de Saúde Oeste II, no uso de suas atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº. 8080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. O art. 17 da lei nº. 8080/90 de 19 de setembro de 1990, item XIV que trata do acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito da unidade federada, pela direção estadual do SUS;
3. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
4. A Portaria nº. 3.992/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria nº. 3.932/MS, de 30 de dezembro de 2019 que define, para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, na cidade de Paraúna - GO, a **Alocação dos recursos financeiros aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme procedimentos referidos no anexo II e III da Portaria nº. 3.932 de 30/12/2019**, dos 13 municípios da Região de Saúde Oeste II (Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Sanclerlândia, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos e Turvânia).


Art. 2º. Em anexo, consta Planilha de Pactuação da Região de Saúde Oeste II com respectiva alocação do recurso financeiro à Portaria nº. 3.932/2019. A não execução dos procedimentos, acarretará à repactuação dos limites financeiros programados, visando assim o melhor cumprimento da estratégia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Elvis Lapot da Costa
Coordenador da CIR Oeste II
Secretário Municipal de Saúde de
Paraúna

REPRESENTANTE ESTADUAL


Keyla Rodrigues Domingos
Vice - Coordenadora da CIR Oeste II
Coordenadora Geral da
Regional de Saúde Oeste II

Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II (São Luis de Montes Belos)

Planilha de Pactuação da Região de Saúde Oeste II

Cirurgias Eletivas (Portaria nº 3.932 de 30 de dezembro 2019)

UF	COD. UF	Município	POPULAÇÃO ESTIMADA	R\$ 8.350.000,00		Gestão Municipal (%)	Gestão Estadual (%)	Anápolis (%)	Aparecida de Goiânia (%)	Goiânia (%)
				X=POPmun.Vleestado	POPestado					
GO	5200159	Adelândia	7018354	2516	R\$ 2.993,38					100
GO	5202601	Aurilândia	3120	3120	R\$ 3.711,98					100
GO	5203939	Buriti de Goiás	2488	2488	R\$ 2.960,07					100
GO	5204201	Cachoeira de Goiás	1351	1351	R\$ 1.607,34					100
GO	5205703	Córrego do Ouro	2327	2327	R\$ 2.768,52					100
GO	5207808	Firminópolis	13292	13292	R\$ 15.813,99					100
GO	5215702	Palmeiras de Goiás	28858	28858	R\$ 34.333,45					100
GO	5215900	Palminópolis	3585	3585	R\$ 4.265,21					100
GO	5216403	Paraúna	10988	10988	R\$ 13.072,84					100
GO	5219001	Sanclerlândia	7637	7637	R\$ 9.086,03					100
GO	5220058	São João da Paraúna	1381	1381	R\$ 1.643,03					100
GO	5220108	São Luis de Montes Belos	33817	33817	R\$ 40.233,36					100
GO	5221502	Turvânia	4598	4598	R\$ 5.470,41					100
Total				115958	R\$ 137.959,61					